



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Santarém, s/nº, Bairro Cajari - CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº075/2026-SEMAP, 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 065/2025-GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Licença **SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 03 (meses) meses ao (a) servidor (a) **FERNANDO FERREIRA DUARTE** – CPF: 909.xxx.xxx.49 lotado (a) na Comando da Guarda Civil Municipal de Laranjal do Jari - GCMLJ Função: Guarda Municipal a contar de 30 de SETEMBRO DE 2026 a 30 DEZEMBRO DE 2026.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 30 de setembro de 2026.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento - SEMAP
D.O.C. Nº 075/2026-SEMAP

semapljgov@gmail.com

Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 0023/2026 – CMDCA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico da Rede de Proteção e da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes do Município de Laranjal do Jari/AP e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LARANJAL DO JARI/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta assegurado às crianças e aos adolescentes pelo art. 227 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e aprimoramento da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Laranjal do Jari/AP;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e disciplina a escuta especializada e o depoimento especial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e dispõe sobre a articulação e integração dos órgãos e serviços da Rede de Proteção;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 235/2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 299/2019, que dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e regulamenta a realização do depoimento especial;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 16, de 1º de junho de 2026, especialmente quanto à necessidade de articulação intersetorial, formalização de fluxos locais, prevenção da revitimização e adequada distinção entre a escuta especializada, de finalidade protetiva, e o depoimento especial, destinado à produção de prova;

CONSIDERANDO que o art. 20 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 16/2026 estabelece a necessidade de pactuação de fluxos intersetoriais locais entre o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social, a educação, as forças de segurança, os Conselhos Tutelares e demais instituições envolvidas na proteção de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o art. 24 da referida Resolução estabelece a integração dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares aos protocolos locais de atendimento, com atribuições de encaminhamento, fiscalização e acompanhamento das medidas protetivas;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico da Rede de Proteção e da Escuta Especializada constitui instrumento de identificação das potencialidades, fragilidades, necessidades e desafios

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1012 – Casa dos Conselhos – Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaljap@gmail.com

Página 1 de 2

DIAGNÓSTICO CONSOLIDADO

Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

Escuta Especializada e Atendimento Integrado

PLANO DE AÇÃO 2026-2027

Análise de 14 respostas institucionais • Objetivos • Metas • Indicadores • Responsáveis • Prazos

Abrangência	Período proposto	Coordenação sugerida
Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)	Agosto de 2026 a julho de 2027	CMDCA e Comitê Intersetorial da Escuta Especializada

Versão técnica para pactuação. As metas e os responsáveis devem ser formalmente aprovados pelos órgãos participantes.

Laranjal do Jari/AP
Julho de 2026

Avenida Tancredo Neves nº 2612 – Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF – Laranjal do Jari/AP

Página 1 de 12



ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

existentes na rede municipal, subsidiando o planejamento e o aprimoramento das políticas públicas destinadas à proteção de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o referido Diagnóstico foi apresentado e apreciado pelo Colegiado do CMDCA em reunião realizada em 21 de setembro de 2026, tendo sido aprovado pelo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico da Rede de Proteção e da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes do Município de Laranjal do Jari/AP, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O Diagnóstico constitui instrumento de planejamento, acompanhamento e aprimoramento das políticas públicas e dos serviços que integram a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

Art. 3º O Diagnóstico deverá subsidiar o fortalecimento da articulação intersetorial entre os órgãos e serviços da Rede de Proteção, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação, segurança pública, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e demais instituições que atuem na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 4º As informações e recomendações constantes do Diagnóstico deverão ser consideradas pelos órgãos e serviços competentes no planejamento e no aprimoramento dos fluxos municipais de atendimento, respeitadas as atribuições legais de cada instituição.

Art. 5º Na organização dos fluxos municipais de atendimento, deverá ser observada a distinção entre Escuta Especializada, de natureza protetiva e voltada ao planejamento de cuidados, e Depoimento Especial, destinado à produção de prova, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e das normas aplicáveis.

Art. 6º O CMDCA poderá acompanhar a implementação das recomendações decorrentes do Diagnóstico, promover articulações institucionais e solicitar informações aos órgãos e serviços integrantes da Rede de Proteção, no âmbito de suas competências legais.

Art. 7º O Diagnóstico deverá ser utilizado como instrumento de referência para o aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento, encaminhamento, acompanhamento e articulação da Rede de Proteção, visando à prevenção da revitimização e à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 8º O Diagnóstico aprovado por esta Resolução constitui seu anexo e parte integrante para todos os fins.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari/AP, 21 de setembro de 2026.

José Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA

Sob Decreto nº 111/2026/GAB/PMJLJ

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1012 – Casa dos Conselhos – Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaljap@gmail.com

Página 2 de 2

Índice

1. Síntese executiva	3
2. Escopo, método e limitações	3
3. Base normativa de referência	4
4. Leitura quantitativa com cautela	4
5. Diagnóstico institucional consolidado	5
6. Pontos fortes da rede	5
7. Fragilidades e riscos prioritários	6
8. Objetivos do plano	6
8.1 Objetivo geral	6
8.2 Objetivos específicos	6
9. Metas globais até julho de 2027	6
10. Plano de ação integrado	8
11. Cronograma por fase	9
12. Matriz de responsabilidades essenciais	9
13. Monitoramento e avaliação	11
13.1 Indicadores mínimos	11
14. Gestão de riscos do plano	11
15. Primeiros 30, 60 e 90 dias	12
16. Recomendações finais	12
Referências essenciais	12

Avenida Tancredo Neves nº 2612 – Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF – Laranjal do Jari/AP

Página 2 de 12



1. Síntese executiva

O conjunto documental revela uma rede ativa, com serviços, profissionais e práticas relevantes já instaladas, porém ainda marcada por fragmentação dos fluxos, registros não interoperáveis, contrarreferência irregular, capacitação desigual e limitações de infraestrutura e pessoal. O principal desafio não é a inexistência de atendimento, mas a ausência de uma operação municipal uniforme, conhecida e monitorada por todos os pontos de entrada.

Conclusão central

A prioridade deve ser transformar o fluxo previsto em prática cotidiana: definir quem acolhe, quem realiza a escuta especializada, quem apenas registra a revelação espontânea, para onde encaminha, em quanto tempo, como comunica e como devolve informação sem expor a criança ou repetir seu relato.

Dimensão	Achado consolidado	Prioridade
Governança	Há articulação e iniciativas conjuntas, mas o protocolo não está plenamente internalizado por toda a rede.	Muito alta
Pessoas	Capacitações existem em alguns órgãos; outros informam ausência total ou desconhecimento.	Muito alta
Fluxo	Há fluxos setoriais, mas faltam padronização interinstitucional, responsabilidades e prazos de resposta.	Muito alta
Informação	PJE, Urano, GESUAS, SINAN, SIPIA, prontuários e livros não se comunicam; há risco de duplicidade e subnotificação.	Alta
Infraestrutura	Há salas/ambientes em alguns serviços, mas privacidade, equipamentos e equipes especializadas são insuficientes em outros.	Alta
Acesso	Zona rural, deslocamento, pericia, pediatria e recursos humanos aparecem como barreiras.	Alta

2. Escopo, método e limitações

Foram examinados 14 arquivos encaminhados por instituições municipais e estaduais. A análise combinou leitura textual, conferência dos formulários e comparação temática das respostas sobre casos conhecidos, procedimentos, fluxos, registros, contrarreferência, capacitação, infraestrutura e gargalos.

- Unidade de análise: resposta institucional, e não caso individual.
- Os números são registros administrativos com conceitos, períodos e portas de entrada diferentes.
- Não se deve somar os totais entre instituições, pois um mesmo caso pode percorrer vários serviços.
- Documentos em branco, respostas parciais ou declarações de inexistência de casos foram tratados como lacunas de informação, não como prova de inexistência de violência.
- O plano usa horizonte de 12 meses, contado de agosto de 2026, e deve ser revisto após validação dos órgãos.



Avenida Tancredo Neves nº 2612 - Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF - Laranjal do Jari/AP

Página 3 de 12



5. Diagnóstico institucional consolidado

Instituição	Capacidade/força	Lacuna principal	Prioridade
SMAS/CREAS/SAI	Dispõe de equipe, PIA, GESUAS e sala de escuta no CREAS; fluxo formal mais desenvolvido no SAI.	Capacitação não realizada em 2024-2025; fluxo da escuta ainda não consolidado em todas as unidades.	Alta
SEMED	Identifica, acolhe e encaminha; apresentou quatro registros.	Não consolidou dados, não acompanha diretamente e relata ausência de devolutiva formal.	Muito alta
SEMUSA	Notifica no SINAN, registra em prontuário e articula encaminhamentos.	Desconhece capacitação; aponta comunicação limitada, pericia difícil e sistemas não integrados.	Muito alta
HELAJA	Equipe multiprofissional, protocolos clínicos e fluxo de acolhimento.	Dados sem classificação detalhada; necessidade de fortalecer padronização, infraestrutura e formação.	Alta
UPA	Possui atendimento inicial, sala indicada e fluxo de encaminhamento.	Sem capacitação específica; falta privacidade em parte do acolhimento, pediatria e seguimento longitudinal.	Muito alta
Delegacia da Infância e Juventude	Porta especializada, investigação e comunicação formal.	Necessita alinhamento de método, prazos, devolutivas e articulação com pericia e rede.	Alta
Guarda Civil Municipal	Instituição potencialmente relevante na identificação e proteção imediata.	Questionário sem respostas substantivas; papel no fluxo não está demonstrado.	Muito alta
Conselho Tutelar	Aplica medidas e articula múltiplos serviços.	Sobrecarga, logística e uso reduzido do SIPIA por falta de computadores/internet.	Muito alta
2ª Vara da Infância e Juventude	Sala e prática de depoimento especial, PJE e ações de qualificação.	Equipe técnica limitada; necessidade de celeridade, padronização e alcance rural.	Alta
Politec	Três médicos legistas, ambiente privativo e encaminhamento clínico após pericia.	Sem estatísticas, fluxo escrito, capacitação ou infraestrutura especializada suficiente.	Muito alta
2ª Promotoria de Justiça	Registros no Urano, serviço social, encaminhamentos e capacitação.	Parte do questionário está incompleta; aponta subcomunicação e necessidade de executar protocolo.	Alta
Defensoria Pública	Atuação judicial e extrajudicial na defesa das vítimas.	Recursos humanos insuficientes; percepção pública limitada; aponta carência de ambiente e profissionais especializados.	Alta
REAJA	Potencial apoio comunitário e prevenção.	Formulário praticamente sem respostas legíveis/consolidadas; atribuições e capacidade precisam ser mapeadas.	Alta
APAE	Atendimento especializado a pessoas com deficiência, grupo que requer acessibilidade reforçada.	Declara ausência de casos, mas não demonstra protocolo, capacitação ou mecanismo de detecção e registro.	Muito alta

6. Pontos fortes da rede

- Existência de órgãos especializados e presença do sistema de Justiça, segurança, saúde, assistência, educação e sociedade civil no território.
- Práticas de acolhimento, notificação, PIA, prontuários, encaminhamento formal e depoimento especial já relatadas por diferentes instituições.
- Disponibilidade de sistemas setoriais (PJE, Urano, GESUAS, SINAN e SIPIA), que podem alimentar um painel mínimo sem expor dados pessoais.
- Reconhecimento amplo da necessidade de capacitação, integração, protocolo e prevenção da revitimização.
- Existência de ambientes reservados em parte dos serviços e de equipe multiprofissional no HELAJA e na Assistência Social.



Avenida Tancredo Neves nº 2612 - Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF - Laranjal do Jari/AP

Página 5 de 12



3. Base normativa de referência

Norma	Aplicação ao plano
Lei Federal nº 13.431/2017	Distingue escuta especializada (rede de proteção) de depoimento especial (autoridade policial ou judiciária) e orienta a prevenção da violência institucional.
Decreto Federal nº 9.603/2018	Limita a escuta especializada ao estritamente necessário à proteção e aos cuidados; não se destina à produção de prova.
ECA - Lei nº 8.069/1990	Impõe proteção integral, prioridade absoluta, comunicação e atuação articulada do sistema de garantia de direitos.
Lei Federal nº 14.344/2022	Reforça prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar e a integração de informações oficiais.
Resolução CNI nº 299/2019	Regulamenta o depoimento especial no Judiciário e busca evitar repetição da prova e violência institucional.
Normativa municipal	Os diagnósticos citam a Lei Municipal nº 919/2023 e também questionam a Lei nº 977/2024. É indispensável conferência formal de número, vigência, conteúdo e eventual regulamentação antes da pactuação final.

4. Leitura quantitativa com cautela

Instituição/serviço	Registros informados	Observação
2ª Vara da Infância e Juventude	42 processos (2024); 66 (2025)	Processos judiciais sob sigilo.
2ª Promotoria de Justiça	254 registros	O documento não separa claramente por ano ou tipo.
Delegacia da Infância e Juventude	82 casos	O documento não apresenta, no trecho quantitativo, divisão anual detalhada.
Hospital Estadual de Laranjal do Jari	24 atendimentos (2024); 50 (2025)	Sem classificação detalhada por tipo de violência.
SEMUSA	23 casos (2024); 37 (2025)	Dados do setor saúde; risco de sobreposição com hospital/UPA.
SEMED	4 casos no biênio 2024-2025	Número baixo pode refletir subidentificação ou registro descentralizado.
SMAS - SAI	14 (2024); 26 (2025)	Acolhimentos; documento também apresenta pernoites em categoria própria.
SMAS - CREAS	46 (2024); 17 (2025)	Acompanhamentos especializados; não equivalem a notificações novas.
APAE	Declara ausência de casos	A declaração contém aparente erro de data ("2014"); precisa ser confirmada como 2024.
Politec, DPE, REAJA e CGCM	Sem série quantitativa consolidada	Ausência ou insuficiência de tabulação/resposta.
Conselho Tutelar	Registros em livro: SIPIA com uso limitado	Equipamentos e internet prejudicaram o uso em 2024-2025.

Interpretação: a variação entre bases comprova a necessidade de dicionário de dados e deduplicação. Crescimento em uma base pode significar aumento de violência, melhoria da notificação, mudança de fluxo ou maior acesso ao serviço; não permite conclusão isolada.



Avenida Tancredo Neves nº 2612 - Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF - Laranjal do Jari/AP

Página 4 de 12



- Experiência recente de oficinas e articulação interinstitucional, que reduz o custo de implantação do plano.

7. Fragilidades e riscos prioritários

Risco	Evidência no diagnóstico	Consequência	Nível
Repetição do relato	Fluxos não uniformes e comunicação fragmentada.	Revitimização e contaminação do relato.	Crítico
Papéis confundidos	Demandas de prova podem ser dirigidas à Assistência; conceitos variam.	Atuação fora da competência e atraso.	Crítico
Subnotificação	Educação com poucos registros; saúde e Judiciário apontam subnotificação.	Planejamento subdimensionado e proteção tardia.	Alto
Dados duplicados	Múltiplos sistemas sem chave comum.	Indicadores inflados e impossibilidade de acompanhar trajetória.	Alto
Contrarreferência irregular	SEMED e saúde relatam ausência/fragmentação do retorno.	Caso perde continuidade entre serviços.	Crítico
Perícia tardia/limitada	Dificuldade de acesso e infraestrutura insuficiente.	Perda de oportunidade clínica e probatória.	Crítico
Capacitação desigual	UPA, Politec, SMAS e SEMUSA relatam ausência/desconhecimento.	Condutas inconsistentes e perguntas indevidas.	Crítico
Exclusão territorial e acessibilidade	Zona rural, deslocamento e deficiência exigem adaptações.	Acesso desigual e abandono do atendimento.	Alto

8. Objetivos do plano

8.1 Objetivo geral

Implantar e consolidar, em 12 meses, um sistema intersetorial, humanizado, acessível e monitorado de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em Laranjal do Jari, assegurando proteção integral, redução da revitimização, clareza de competências, tempestividade e continuidade do cuidado.

8.2 Objetivos específicos

- Pactuar e publicar o fluxo único municipal, com portas de entrada, responsabilidades, prazos e rotas de urgência.
- Formar profissionais da rede para acolhimento, revelação espontânea, escuta especializada, notificação e encaminhamento.
- Garantir ambientes privativos, acessíveis e minimamente equipados nos pontos prioritários.
- Implantar registro mínimo comum, de duplicação, contrarreferência e painel de indicadores.
- Fortalecer Conselho Tutelar, pericia, equipes técnicas e cobertura de zona rural.
- Instituir governança permanente, supervisão de casos complexos e avaliação periódica.

9. Metas globais até julho de 2027

Meta	Indicador	Linha de base	Alvo
Fluxo único pactuado e em uso	Órgãos signatários que adotam o fluxo	Não consolidada	100% dos 14 órgãos



Avenida Tancredo Neves nº 2612 - Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF - Laranjal do Jari/AP

Página 6 de 12



Avenida Tancredo Neves nº 2612 - Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF - Laranjal do Jari/AP

Página 7 de 12

Meta	Indicador	Linha de base	Alvo
Profissionais essenciais capacitados	% de concluintes com avaliação satisfatória	Desigual/ausente	≥ 90% dos indicados; ≥ 80% de acerto
Contrarreferência tempestiva	% de encaminhamentos com retorno no prazo pactuado	Não mensurada	≥ 85%
Registro qualificado	% de casos com ficha mínima completa	Não mensurada	≥ 90%
Redução de repetição indevida	% de casos com mais de uma narrativa detalhada fora das hipóteses justificadas	Não mensurada	≤ 10%
SIPIA funcional	Conselheiros com equipamento, internet e uso regular	Uso limitado	100% dos conselheiros
Ambientes adequados	Pontos prioritários com privacidade e checklist aprovado	Parcial	≥ 90%
Monitoramento ativo	Painéis trimestrais emitidos e discutidos	Inexistente	4 painéis/ano

11. Cronograma por fase

Fase	Período	Marco
1. Mobilização e segurança jurídica	ago-set/2026	Comitê instituído; base municipal conferida; plano aprovado; SIPIA com solução emergencial.
2. Pactuação técnica	out-nov/2026	Fluxo, matriz de competência, formulários, prazos, dicionário de dados e PDP periciais validados.
3. Formação e adequação	dez/2026-fev/2027	Formação básica concluída; escutadores selecionados; acessibilidade e ambientes em adequação.
4. Operação assistida	mar-mai/2027	Fluxo funcionando; supervisão mensal; painel; auditoria de contrarreferência e repetição do relato.
5. Avaliação e consolidação	jun-jul/2027	Segundo simulado; avaliação final; revisão de metas; plano 2027-2028.

12. Matriz de responsabilidades essenciais

Autor	Responsabilidade essencial no fluxo
Qualquer porta de entrada	Acolher, ouvir sem investigar, registrar o mínimo necessário, avaliar risco e acionar a rota competente.
Conselho Tutelar	Aplicar e acompanhar medidas protetivas, requisitar serviços, registrar no SIPIA e cobrar contrarreferência.
Saúde/UPA/HEMUA	Cuidado clínico, notificação compulsória, preservação da saúde e articulação para pericia sem atrasar cuidados urgentes.
Educação	Identificar sinais, acolher revelação espontânea, comunicar e manter proteção e permanência escolar.
SIPIA/CREAS	Proteção social especializada, trabalho com família, PIA e escuta especializada quando necessária à finalidade protetiva.
Polícia/Polítec	Investigação, boletim, proteção policial, pericia e preservação de vestígios, evitando repetição desnecessária.



Avenida Tancredo Neves nº 2612 - Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF - Laranjal do Jari/AP

Página 9 de 12

10. Plano de ação integrado

Prazo de execução: agosto de 2026 a julho de 2027. Os responsáveis indicados são propostos e dependem de pactuação formal.

Ator	Atividade	Responsável proposto	Prazo	Verificação
1. Governança	1.1 Instaurar Comitê Interinstitucional	CMOCA - Gabinete/DMAS	ago/2026	Ata publicada, ata
1. Governança	1.2 Validar base legal municipal	PMU/DMU + MP + CMOCA	set/2026	Nota aprovada
1. Governança	1.3 Revisão mensal e análise trimestral	Comitê interinstitucional	ago/2026-jul/2027	Ata e painéis
2. Fluxo	2.1 Definir pontos de entrada, urgência, escuta, proteção, pericia e justiça	Comitê + consultoria técnica local	out/2026	Fluxograma e matriz SIPIA
2. Fluxo	2.2 Definir prazos e contrarreferência	Todos os órgãos	nov/2026-jul/2027	Protocolo e auditoria
2. Fluxo	2.3 Implementar formulário de avaliação espontânea	Educação + Saúde + SIPIA + CT	nov/2026	Modelo e amostra
3. Capacitação	3.1 Formação básica da rede	CMOCA + MP/PMU + Escola de Governo	set-dez/2026	Listas, prova e certificado
3. Capacitação	3.2 Formação básica de escutadores	SIPIA + SEMISA + SEMID	out/2026-fev/2027	Portaria e avaliação prática
3. Capacitação	3.3 Simulados semestrais	Comitê + órgãos da rede	jan e jun/2027	Relatório de fided
4. Informação	4.1 Criação de sistema mínimo de dados	Vigilância + CT + TI + Justiça	nov/2026	Dicionário e termo
4. Informação	4.2 Realizar SIPIA e qualificar sistemas	PMU + Conselho Tutelar	set-nov/2026	Log e relatório mensal
4. Informação	4.3 Implantar painel unificado	GVSA + Vigilância em Saúde + CMOCA	jan-jul/2027	Painéis e ata
5. Estrutura	5.1 Adequar ambientes prioritários	PMU/Esmae/PMU per competência	set/2026-mar/2027	Checklist e fotos físicas
5. Estrutura	5.2 Plano de resposta pericial	Polícia + DI + HEMUA/UPA	out-dez/2026	PDP e registros de tempo

Avenida Tancredo Neves nº 2612 - Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF - Laranjal do Jari/AP

Página 8 de 12

Ator	Responsabilidade essencial no fluxo
MP/Judiciário	Controle, medidas protetivas, produção antecipada de prova e depoimento especial conforme competência
Defensoria Pública	Orientação e defesa integral da criança/adolescente vítima, em âmbito judicial e extrajudicial.
CMOCA/Comitê	Governança, pactuação, monitoramento, controle social e mobilização de recursos.



Avenida Tancredo Neves nº 2612 - Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF - Laranjal do Jari/AP

Página 10 de 12



13. Monitoramento e avaliação

O monitoramento deve combinar indicadores de estrutura, processo, resultado e salvaguarda. Nenhum painel público deve exibir dados que permitam identificar crianças, famílias ou casos sob sigilo.

Periodicidade	Produto	Pergunta de gestão
Mensal	Painel operacional restrito	Os encaminhamentos foram recebidos, respondidos e acompanhados no prazo?
Trimestral	Reunião ampliada e relatório anonimizado	Onde estão os gargalos, repetição de relatos, filas e subnotificação?
Semestral	Simulado e auditoria amostral	As equipes conhecem papéis, urgências e limites da escuta?
Anual	Relatório de avaliação e revisão do plano	As metas foram alcançadas e quais ações devem continuar?

13.1 Indicadores mínimos

- Tempo mediano entre comunicação e primeiro atendimento protetivo.
- Percentual de encaminhamentos com contrarreferência no prazo.
- Percentual de fichas mínimas completas e sem narrativa excessiva.
- Número médio de instituições que solicitaram relato detalhado por caso (meta de redução).
- Percentual de casos notificados no sistema setorial aplicável.
- Tempo entre solicitação e realização de exame pericial, por urgência.
- Cobertura de formação por instituição e rotatividade anual das equipes.
- Casos por território, faixa etária, sexo, raça/cor, deficiência e tipo de violência, com proteção estatística.
- Satisfação protegida da criança/família com o atendimento, quando ética e tecnicamente possível.

14. Gestão de riscos do plano

Risco de implementação	Resposta preventiva
Baixa adesão institucional	Ato formal, titulares/suplentes, metas por órgão e prestação trimestral ao CMDCA.
Troca de profissionais	Trilha permanente, materiais de integração e formação de multiplicadores.
Compartilhamento excessivo de dados	Perfis de acesso, minimização, registro de consulta, anonimização e orientação LGPD/sigilo.
Falta de orçamento	Plano de custos por competência; priorização de adequações mínimas; cooperação e fundos legalmente cabíveis.
Confusão entre escuta e depoimento	Matriz de competências, supervisão e auditoria de formulários.
Metas sem linha de base	Primeiros 60 dias usados para medição inicial e ajuste de alvos, sem reduzir o padrão protetivo.
Território rural desassistido	Rota pactuada, transporte protegido e monitoramento de perdas de seguimento.



Avenida Tancredo Neves nº 2612 - Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF - Laranjal do Jari/AP

Página 11 de 12



15. Primeiros 30, 60 e 90 dias

Prazo	Providências inadmissíveis
Até 30 dias	Instituir Comitê: designar pontos focais; aprovar plano; restaurar condições mínimas de SIPIA; inventariar salas e equipes.
Até 60 dias	Concluir conferência jurídica; aprovar minuta do fluxo, matriz de competências, formulário mínimo e prazos de contrarreferência.
Até 90 dias	Iniciar formação; publicar fluxo validado; testar rota de violência sexual aguda; iniciar painel de linha de base e plano de adequação física.

16. Recomendações finais

- Aprovar o plano em reunião interinstitucional e anexar a ele a versão oficial do fluxo e da matriz de responsabilidades.
- Não condicionar a proteção ou o cuidado em saúde à repetição detalhada do relato ou à conclusão de etapa policial.
- Tratar respostas em branco e declarações de "zero caso" como sinal para revisar capacidade de detecção, registro e comunicação.
- Priorizar imediatamente Politec, UPA, Conselho Tutelar, Educação, APAE e Guarda Civil nas ações de protocolo, infraestrutura e formação.
- Criar linha de base nos primeiros 60 dias e revisar metas quantitativas ao final do primeiro trimestre.
- Submeter o documento à Procuradoria Municipal, Ministério Público e órgãos competentes para validação jurídica e operacional, preservadas as autonomias institucionais.

Referências essenciais

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431/2017.

BRASIL. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. Prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 299, de 5 de novembro de 2019.

LARANJAL DO JARI. Diagnósticos institucionais da Rede de Proteção - Escuta Especializada. 14 arquivos, 2026.

Nota: as referências municipais citadas nos diagnósticos (Lei nº 919/2023 e Lei nº 977/2024) devem ser conferidas nos registros oficiais antes da versão definitiva.



Avenida Tancredo Neves nº 2612 - Bairro Agreste
Coordenadoria Municipal da Primeira Infância/ Selo UNICEF - Laranjal do Jari/AP

Página 12 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contrato nº 004/2025-CPL/PMLJ, Contratada: CONSTRUTORA GARRA LTDA, CNPJ 04.907.860/0001-64, Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2025-PMLJ, pelo período de **178 (cento e setenta e oito) dias a contar da data de 01 de agosto de 2026 até 26 de janeiro de 2027**, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, Concorrência nº 004/2024CPL/PMLJ e Convênio nº 923821/2021-MD/PCN.

Data da Assinatura: 28/07/2026.

Marcel Jandson Menezes

Prefeito de Laranjal do Jari

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEINF.

CONTRATADA: EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.401.659/0001-27.

CONTRATO: nº 030/2025/CPL-SEMAP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Ordem

de Serviço nº 003/2026, referente aos serviços de contratação de engenharia para manutenção, conservação, limpeza, ampliação e construção de vias, passagens molhadas, logradouros e prédios públicos vinculados às unidades gestoras da Prefeitura Municipal

de Laranjal do Jari/AP, especificamente para conclusão

do prédio do Centro Administrativo Municipal, localizado

na Rua Santarém, Bairro Cajari.

PRAZO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias corridos, passando a data prevista para conclusão dos serviços de 20/08/2026 para 19/10/2026.

Laranjal do Jari/AP, 21 de Agosto de 2026.

Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Sec. de Des. Urbano
e Infraestrutura-SEINF
Dec. Nº 007/2024-CAB/PMLJ

Secretário de Desenvolvimento Urbano

pv.br/dom



PORTARIA SEMUSA Nº 067/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JOAO VICTOR VILELA DE SOUSA**, CPF: 028.777.262-40, **ENFERMEIRO**, para o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE HANSENIASE**, da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 17 de setembro de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/FMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br